

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE TANQUE PULMÃO Nº 1.126 DE 21 DE JULHO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água A-11 Alto Teles Pires, Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Boa Esperança do Norte/MT empreendedor(a) Dorilino Prediger.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art. 7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00425/2026/CSB/SEMA, de 20 de julho de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/22762.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Boa Esperança do Norte/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37539 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: Médio ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Dorilino Prediger
- VI. Município/UF: Boa Esperança do Norte/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 13°08'55,31"S e 55°19'07,52"W
- VIII. Altura (m): 3,45
- IX. Volume (hm³): 0,66
- X. Curso d'água barrado: existente no A-11 Alto Teles Pires, Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica



RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

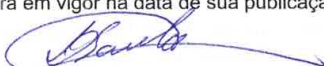
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



SEMACAP202667147



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00425/2026/CSB/SEMA



Cuiabá/MT, 20 de julho de 2026

Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE RESERVATÓRIO PULMÃO quanto à
Segurança – Dorilino Prediger (Código SNISB nº 37539)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE RESERVATÓRIO PULMÃO quanto à Segurança, de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (Págs. 4-5);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (Págs. 30);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (Págs. 28-29);
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (Págs. 34);
- Documentação de Dorilino Prediger: CNH (Págs. 33);
- Cópia da matrícula nº 48.009, Fazenda Prediger III (Págs. 36-37);
- Cópia de documentação de comodato (Págs. 38-39);
- Cópia da matrícula nº 65.950, Fazenda Prediger III - Parte 01 (Págs. 40-42);
- Cópia da matrícula nº 65.951, Fazenda Prediger III - Parte 02 (Págs. 43-44).



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>



SEMAPAR202600425A

SIGA



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>



SEMACAP202667147

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Documentos de Identificação

- Cópia da CNH (de Giovane Almondes Anderção) (Págs. 45);
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (de Giovane Almondes Anderção) (Págs. 46);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (de Giovane Almondes Anderção) (Págs. 47).

Documentos de ART

- ART nº 1220260112296 da atividade técnica hidrológicos (Págs. 26-27);
- ART nº 1220260112296 da atividade técnica projeto básico da barragem (Págs. 26-27);
- ART nº 1220260112296 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (Págs. 26-27);
- ART nº 1220260112296 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico (Págs. 26-27);
- ART nº 1220260112296 da atividade técnica de "ESTUDO HIDROLOGICO, RUPTURA DA BARRAGEM E MANCHA DE INUNDAÇÃO DO RESERVATÓRIO PULMÃO" (Págs. 26-27).

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (Págs. 56-57);
- Projeto da barragem elaborado por (Giovane Almondes Anderção) (Págs. 152-155);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (e de segurança hidráulica) (Págs. 48-84);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (Págs. 84-85);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (Págs. 86-106);
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (Págs. 48-122);
- Plano de Manutenção (Págs. 97-113);
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (Págs. 152-155);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (Págs. 123-151);
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (Págs. 6-15);
- Formulário 28 e anexos (CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA - Resolução nº 241/2024) (Págs. 16-25);
- Termo de anexo não paginável "2 ShapFile" (Págs. 156).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>



SEMAPAR202600425A

SIGA



SEMACAP202667147



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Dorilino Prediger
Localização do empreendimento	Estrada vicinal, s/n, área rural, Fazenda Prediger III, CEP 78.898-899
Nº CAR	MT57795/2019
Município/UF	Boa Esperança do Norte/MT
UPG	A11 – Alto Teles Pires
Finalidade do barramento	Irrigação
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	N.A.
Propriedades Limites da barragem	Áreas agrícolas, APP
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	0,021
Índice de pluviosidade**	1.706,81
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Giovane Almondes Anderção (ART 1220260112296)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026.

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Fazenda Prediger III
SNISB	37539
Coordenadas	13°08'55,31"S e 55°19'07,52"W
Altura Máxima (m)	3,45 (Págs. 58)
Borda Livre (m)	0,43 (Págs. 58)
Cota do Coroamento (m)	435,75 (Págs. 58)
Comprimento do Coroamento (m)	584,21 (Págs. 58)
Largura do Coroamento (m)	4,96 (Págs. 58)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>



SEMAPAR202600425A



SEMACAP202667147



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Idade (anos)	5
Reservatório (Cota NNO) (m)	435,15
Reservatório (Cota NMM) (m)	435,3
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	2,10
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	2,11
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,062
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0,66
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	0,33/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Estrutura Hidráulica 01: extravasor composto por um tubo metálico, diâmetro de 0,30m, inclinação de 14% (Págs. 80-84)
- Vazão da estrutura (m³/s)	0,39
- Cota da soleira (m)	435,10
- Localização no barramento	entre o vértice III e Vértice IV
- Segurança Estrutural	De acordo como as informações do responsável técnico, o estudo de "estabilidade do maciço" foi realizado por meio de simulações, com uso do software Geostudio, verificada a estabilidade de taludes e percolação. Os resultados constantes nas Figuras 36 e 37 apresentam FS _{mín} de Montante e Jusante respectivamente 1,877 e 2,053, bem como, o FS _{mín} da etapa de operação é de 1,658, como mostra a Figura 38, e ainda que, o Fator de Segurança após o abalo sísmico é de 1,355. Atestou a estabilidade da barragem. (Págs. 86-97).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'muito pequeno'.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>



SEMAPAR202600425A

SIGA



SEMACAP202667147



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. Os estudos de ruptura hipotética (Fazenda Prediger III, Págs. 123-151) considerou o cenário de ruptura por galgamento (overtopping), utilizando modelagem hidrodinâmica bidimensional no software HEC-RAS 6.2. Foram estimados largura de brecha de 14,21 m, tempo de formação de 0,42 h e vazão de pico de 123,35 m³/s. A simulação indicou área potencialmente inundada de aproximadamente 261,76 ha, com tempo de chegada da onda variando de 3 minutos nas proximidades do barramento a cerca de 72 minutos na extremidade da mancha. O risco hidrodinâmico foi classificado como muito alto apenas nas imediações da barragem, reduzindo para baixo risco ao longo da propagação da onda. Conforme o estudo, a mancha de inundação não atinge edificações, infraestruturas ou ocupações permanentes, resultando na classificação do Dano Potencial Associado (DPA) como Baixo. (ART nº 1220260112296).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL	-	2
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>



SEMAPAR202600425A

SIGA



SEMACAP202667147



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	3,45 m	0
CT2 - Comprimento	584.21 m	3
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	5 anos	3
CT6 - Vazão de Projeto	500 m³/s TR < 1.000 anos	3
TOTAL CT		18

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos	0
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência estáveis e monitoradas	2
EC4 - Deformações e Recalques	Inexistente ou pouco significativo	0
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Inexistente ou pouco significativo	0
TOTAL EC		2

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico ou RPSB	3
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui responsável técnico e estrutura organizacional, com unidade local subordinada a esta estrutura	0



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>



SEMARP202600425A

SIGA



SEMARP202667147



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Não emite relatórios	5
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Não possui normativo interno das regras operacionais	5
TOTAL PS		18

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>

SIGA



SEMAPAR202600425A



SEMACAP202667147



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EC3 = 5 ou EC4 = 5 ou EC5 = 5 ou (EC3+ EC4 + EC5) > 10	ALTO
7 < (EC3 + EC4 + EC5) <= 10	MÉDIO
(EC3 + EC4 + EC5) <= 7	BAIXO

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
(CT6 + EC1) > 7 ou EC1 = 5	ALTO
4 < (CT6) + (EC1) <= 7	MÉDIO
(CT6) + (EC1) <= 4	BAIXO

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB >= 24	ALTO
13 < PSB < 24	MÉDIO
PSB <= 13	BAIXO

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE RESERVATÓRIO PULMÃO
Nome do Curso D'água:	N.A.
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica
UPG:	A-11 Alto Teles Pires
Município/UF:	Boa Esperança do Norte/MT
Nome do Empreendedor:	Dorilino Prediger
Localização do empreendimento:	Estrada vicinal, s/n, área rural, Fazenda Prediger III, CEP 78.898-899
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/22762
Número do SNISB:	37539
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno
Coordenadas:	13°08'55,31"S e 55°19'07,52"W
Altura:	3,45



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>



SEMAPAR202600425A

SIGA



SEMACAP202667147



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Tipo de Barragem:	barragem - tipo reservatório pulmão
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0,66
Situação do empreendimento:	Operação

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE RESERVATÓRIO PULMÃO está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como MÉDIA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei nº 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE RESERVATÓRIO PULMÃO localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37539. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

EDEMAR PINHO VILAS BOAS
DGA-5 SERVIDOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 20/07/2026 às 16:27:48 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 20/07/2026 às 16:46:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39002887-6166 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39002887-6166>



SEMAPAR202600425A

SIGA



SEMACAP202667147



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>

SIGA



Protocolo: 1836650
Data: 22/07/2026
Título: CSB - Extrato Portaria
Página(s): 30 a 30

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.126/2026	37539	Dorilino Prediger	Tanque Pulmão	A-11 Alto teles pires, Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/ bacia Hidrográfica Amazônica	Boa Esperança do Norte/MT	13°08'55,31" 55°19'07,52"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Autenticado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / CSB - 22/07/2026 às 13:55:21.
Documento Nº: 39074486-1777 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39074486-1777>



SEMACAP202667147